



TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 004/2025
Processo Administrativo n.º 9900120399/2024

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E
JOAO FERNANDES BASTOS e LICE DE
ASSUMPÇÃO BASTOS**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 8º e 9º andares, Centro, Niterói/RJ, neste ato representada por sua Presidenta, **ILZA BOEIRA FELLOWS**, brasileira, portadora da carteira de identidade de n.º 52441099 CRM/RJ e inscrita no CPF sob o n.º 675.971.147-53, residente e domiciliada nesta cidade, **JOAO FERNANDES BASTOS**, portador da carteira de identidade de n.º 01.723.073-1 e inscrito no CPF sob o n.º 073.982.047-87 e **LICE DE ASSUMPÇÃO BASTOS**, portadora da carteira de identidade de n.º 1.387.903 e inscrita no CPF sob o n.º 946.295.527-15, residentes e domiciliados na Rua Dr Newton Porto Brasil, 162, Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, representados por **Sra ERIKA DE ASSUMPÇÃO BASTOS FREITAS**, portadora da carteira de identidade n.º 09.294.432-1, DETRAN/RJ e inscrita no CPF N.º 018.920.727-26, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, tendo em vista o contido no processo administrativo n.º 9900120399/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento a **JOAO FERNANDES BASTOS e LICE DE ASSUMPÇÃO BASTOS**, pelos serviços prestados de locação da unidade localizada na Rua Marcolino Gomes Candau, 111, Piratininga, Niterói – RJ, sem cobertura contratual pelo período de novembro de 2024, onde funciona a Unidade Básica de Saúde Dom Luiz Orione (USB Piratininga), conforme discriminado no processo administrativo n.º 9900120399/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUITAÇÃO

Os locatários **JOAO FERNANDES BASTOS e LICE DE ASSUMPÇÃO BASTOS**, concordam em receber a importância, dando conseqüentemente a mais plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, no presente ou no futuro, em Juízo ou fora



dele, com relação a qualquer direito creditório, trabalhista, fiscal ou de qualquer outra natureza, próprio ou de terceiros, referente ao período abrangido pelo presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** foram efetuadas por meio do Programa de Trabalho: 25.43.10.301.0133.6171; Fonte: 1.704.02; Código de Despesa 33.90.92, Nota de Empenho: 201/2025, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Niterói, devendo seus dados ser enviados, eletronicamente, ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, conforme o previsto na Deliberação n.º 312/2020 do TCE-RJ.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleita desde já a Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas deste **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, renunciando as partes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas.

Niterói, 12 de março de 2025.

**ILZA BOEIRA FELLOWS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**

**ERIKA DE ASSUMPTÃO BASTOS FREIRAS
LOCADORES / PROCURADOR**

Testemunhas:

1: _____

2: _____